



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 01, de 05 de Janeiro de 2022.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza parceria para viabilizar a Política Pública de Chácaras Agrourbanas com subsídios sociais, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de trazer à apreciação do Poder Legislativo alfenense o presente Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar parceria para viabilizar a Política Pública de Chácaras Agrourbanas com subsídios sociais, e dá outras providências.

Considerando que o convívio com o campo é extremamente benéfico para a saúde e bem estar, como já foi provado cientificamente por grandes instituições e Universidades renomadas. Além disto, uma casa ao ar livre favorece um local adequado para cultivar legumes e hortaliças, não havendo a necessidade de adicionar produtos químicos e agrotóxicos.

Assim sendo, é neste sentido que o Poder Público deve promover a qualidade de vida de seus munícipes oportunizando a subsistência e a vida no ambiente rural.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° , de 05 de Janeiro de 2022.

Autoriza parceria para viabilizar a Política Pública de Chácaras Agrourbanas com subsídios sociais, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização de obras no imóvel pertencente a empresa Agrícola Toco Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 33.470.367/0001-28, com sede à Rodovia BR 491, Alfenas – Areado/MG, KM 15, sendo uma área de 28.95,83 hectares com matrícula sob o n. 9.902

Art. 2º Na área descrita no artigo 1º será implantado o Núcleo de Chácaras Agrourbanas – Vila do Sossego, de acordo com o anexo I, podendo ser alteradas urbanisticamente caso haja necessidade, com objetivo de garantir segurança alimentar, moradia e integração social com a natureza.

Art. 3º Os lotes serão comercializados por preço de mercado, subsidiados, permutados em obras, materiais e/ou serviços públicos de acordo com tabelas de referências ou doados, de acordo com Decreto do Executivo, desde que respeite a proporção de mercado de 50% (cinquenta por cento), dos imóveis para o Município de Alfenas e 50% (cinquenta por cento) dos imóveis para o proprietário da área descrito no artigo 1º.

§1º Os custos de infraestrutura e outros necessários a implantação do PCA, serão considerados como participação financeira do Município de Alfenas, para a viabilização do projeto.

§2º O loteamento terá infraestrutura de água, energia elétrica, incluindo-se as ruas, asfalto, drenagem, cercas de alambrado e portaria.

§ 3º A divisão dos lotes entre o Município e o proprietário da área descrito no artigo 1º serão definidas por Decreto do Executivo.

Art. 4º O proprietário ficará responsável pelo recebimento dos pagamentos dos lotes, não havendo quaisquer responsabilidade por inadimplemento, nos casos de vendas de sua responsabilidade.





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Art. 5º O Município definirá por Decreto do Executivo, critérios sociais, de aptidão e capacidade de pagamento para interessados em participar do Programa de Chácaras Agrourbanas – PCA, e será feito por chamamento público.

§ 1º O Município promoverá reuniões com interessados e amplo trabalho social e de educação ambiental em todo o processo de implantação o Programa de Chácaras Agrourbanas.

§ 2º Caso haja desistência do Programa, ou inadimplência ou desvio de finalidade que leve a exclusão do participante, o Proprietário terá que oferecer o Lote para a lista de classificação na seleção social, ou feito novo chamamento público, se for o caso definido em Decreto do Executivo.

Art.6º O Município poderá apoiar com materiais, sementes, viventes, serviços e/ou mão-de-obra, os beneficiários do Programa.

Art.7º Os custos de transferência, desmembramentos, cartoriais e outros da mesma natureza, incluindo correrão por conta do Poder Executivo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ALFENAS — MG

MATRÍCULA N.º 9.902

30/05/83

DATA

Uma sorte de terras, com a área de 28.95.83 hectares, situado neste município de Alfenas, no lugar denominado CORREGO DO OURO, ou Morro Grande, confrontando com: faixa de Segurança de Funas, Homero Miranda, estrada de automóvel Alfenas-Harmonia, Antonio José de Ávila, Filadelfo José da Rocha. IBRA nº 340900202232-C-22, erroneamente com área total de 47,9; mód.50; nº de mód. 0,95; FMP 47,9.- PROPRIETÁRIOS: João Manoel Pereira, agropecuarista e s/mulher Helena Costa Pereira, CPF 050 508 396/53.- Reg.Ant.Lº 3-AE fls.57 nº 380.*****

Av/01/9.902 - O imóvel acima, encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil S/A, conforme Cédula Rural Pig. e Hipotecária, no Cr\$8.300.000,00, com vencimento em 20/11/83, registrado no Livro 3-A fls. 235 n. 4.055.- A Escrev.Aut. João Manoel Pereira - BAIXA, aos 25/01/84 -

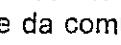
R/02/9.902 - 24/08/2.000 : No espólio de João Manoel Pereira, coube à viúva meeira HELENA DA COSTA PEREIRA, CPF 043 091 966/24, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel acima matriculado, recebe também cada um dos herdeiros filhos: JULIANA DA COSTA PEREIRA, solteira, CPF 044 483 436/26 e DIÉGO DA COSTA PEREIRA, menor impúbere, a fração ideal correspondente a 1/4 do imóvel, avaliado por R\$23.940,00, conforme Partilha julgada por Sentença aos 01 de Agosto de 2.000, que transitou em julgado por este Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca de Alfenas.- A Escrevente Autorizada Juliana.

R/03/9.902 - 16/06/2.009: O imóvel acima matriculado encontra-se HIPOTECADO ao BANCO DO BRASIL S.A., em 1º grau, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/01150-X, registrada no livro 3/C sob o nº 12.048. A Escrev. Aut. Juliana.k

Av/04/9.902 - 01/03/2021: Prot. 140. aos /02/2021: Cancelamento de Ônus. A Hipoteca de 1º grau registrada sob o nº R/03/9.902 e registrada o Lº 3/C sob o nº 12.048, fica CANCELADA, conforme autorização emitida pelo credor Banco do Brasil S.A., emitida aos 17/02/2021, com via arquivada em Cartório. Selo Eletrônico: EHM54470, Código de Segurança: 0831. 6847.1784.7365; Código Tabela 4140-0, quant.:01; Emol.:R\$71,19, Taxa Fiscal:R\$23,48, Recompe:R\$4,27. O Oficial Substituto: Juliana

Av/05/9.902 - 05/10/2.021: A hipoteca averbada sob o Av/01/9.902, encontra-se cancelada desde 25/01/1.984, conforme Autorização emitida pelo Banco, arquivada em Cartório. O Oficial Substituto: Juliana.n

Av/06/9.902 - 05/10/2.021: Prot. 144 242 - L.º 01, aos 13/09/2021. Certidão de Casamento: Procede-se esta averbação para constar que a proprietária do registro

..R/02/9.902, Juliana da Costa Pereira, RG: M-8.443.987 SSP/MG, CPF: 044.483.436-26, casou-se em data de 28/03/2.008, pelo regime da comunhão parcial de bens com Rogério de Sousa Figueiredo, RG: MG-13.065.127 SSP/MG, CPF: 064.261.206-42, de acordo com a Certidão de Casamento extraída da matrícula: 050476 0155 2008 2 00013 150 0004301 12, do Registro Civil de Alfenas - MG, conforme consta na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 30/08/20.21, L.º 49-N, fls 173, do 1º Cartório de Notas de Fama, Comarca de Paraguaçu - MG, Após o casamento a cônjuge passa a assinar: Juliana da Costa Pereira Figueiredo. Quantidade: 01, Código Tabela: 4160-8, Emol.: R\$17,74, Taxa Judicial: R\$5,91, Recompe: R\$1,06, Selo Eletrônico: EVN80631, Cód. de Segurança: 1235.0423.5566.4550, O Oficial Substituto:  .n

R/07/9.902 - 05/10/2.021; Prot. 144.242 - L.º 01, aos 13/09/2.021: Compra e Venda: Os proprietários: Helena da Costa Pereira, brasileira, do lar, viúva, RG: MG-5.727.478 SSP/MG, CPF: 043.091.966-24, Diego da Costa Pereira, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 15.851.067 SSP/MG, CPF: 017.463.816-71, ambos residentes na Rua Antônio Carlos, nº 502, Centro, Alfenas - MG e Juliana da Costa Pereira Figueiredo, brasileira, fisioterapeuta, RG: M-8.443.987 SSP/MG, CPF: 044.483.436-26, casada pelo regime da comunhão parcial de bens aos 28/03/2.008 com Rogério de Sousa Figueiredo, brasileiro, agrônomo, RG: MG-13.065.127 SSP/MG, CPF: 064.261.206-42, residente à Rua Manoel de Macedo, nº 100, Jardim São Carlos, Alfenas - MG, venderam o imóvel registrado sob o R/02/9.902, sendo uma sorte de terras com a área de 28,95,83 hectares, denominado Córrego do Ouro ou Morro Grande, módulo rural: 0,00, nº de módulos rurais: 0,00, módulo fiscal: 26,0000, número de módulos fiscais: 1,1137, Área Total: 28,95,83, CCIR: 38699765215, CAR: MG-3101607-7B65.7F42.E6AC.4CA3.B542.0CB2.C8DE.9462, INCRA: 950.114.181.781-9, NIRF: 1.515.479-3, à outorgada compradora: AGRICOLA TOCO EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 33.470.367/0001-28, com sede à Rodovia BR491, Alfenas - Areado, Km15, área rural, município de Alfenas - MG, pelo valor de venda e fiscal de R\$600.000,00, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Livro 49-N Fls. 173, lavrada aos 30 de Agosto de 2.021 pela Tabeliã do Cartório de Fama, comarca de Paraguaçu - MG. Quantidade: 01. Cód. Tabela: 4547-6, Emol.: R\$2.389,86, Taxa Judicial: R\$1.579,23, Recompe: R\$135,27. Selo Eletrônico: EVN80631. Cód. Segurança: 1235.0423.5566.4550. O Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TUMS - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERV. REG. IMOBILIÁRIO DE ALFENAS/MG

Número ordinal do ofício 0016040163

Selo Eletrônico N° EVN80631

Cód. Seg.: 1235.0423.5566.4550



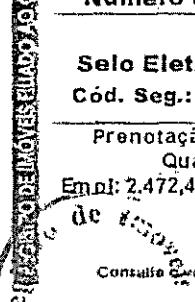
Preenotação N° 144242 - 13 de setembro de 2021

Quantidade de Atos Praticados: 6

Empl: 2.472,47 - Rec.: 139,94 - Tx Fisc: 1.601,92- Total:

de 4.074,39

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tumg.jus.br>.



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 Comarca de Alfenas - Minas Gerais
CERTIDÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução
 autêntica da ficha arquivada em cartório, extraída
 nos termos do art. 19 § 1º da Lei 8015.
 Alfenas-MG, 05 de Outubro de 2021

SERVICO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Comarca de Alfenas - Minas Gerais